

Órgão
Interessado

Ano

Inquérito

Modelo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
IBGE — DIRETORIA TÉCNICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTATÍSTICAS PRIMÁRIAS

XLIV CAMPANHA ESTATÍSTICA

Carimbo do Município

Reg 1599

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE este questionário ao levantamento dos acidentes de trânsito ocorridos no Município, durante o ano. *ACIDENTE DE TRÂNSITO* é o evento não intencional que produz danos pessoais e/ou materiais, envolvendo qualquer veículo automotor em vias públicas, mas excluindo aviões, embarcações e os acidentes de trabalho. As informações, a serem obtidas junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito, às Delegacias de Polícia e aos órgãos rodoviários federal, estaduais e municipais, referir-se-ão a cada acidente verificado em rua, avenida, logradouro, estrada, caminho ou passagem de domínio público, mesmo que os danos tenham sido apenas materiais, isto é, sem vítimas.

Antes do preenchimento, consultem-se os conceitos apresentados no verso do formulário. Assinale-se com "X" a quadricula indicativa do dia — útil ou não — (coluna 2 ou 3), do período (coluna 4, 5, 6 ou 7) e da área (coluna 8 ou 9) em que ocorreu o acidente, bem como da natureza (uma das colunas de 10 a 15) e causa (uma das

colunas de 16 a 20); nas colunas 21, 22 e 23, será informado o número de veículos envolvidos, por espécie. Marque-se, a seguir, a quadricula correspondente à categoria (coluna 24, 25, 26 ou 27), ao tempo de habilitação (coluna 28, 29, 30 ou 31) e à faixa de idade (uma das colunas de 32 a 36) do condutor causador do acidente. Se houve danos materiais (com ou sem vítimas), será assinalada a coluna 37. Se houve vítimas, registre-se o número de mortas e/ou feridas, segundo a faixa de idade (colunas 38 a 43 e 46 a 51), o sexo (colunas 44, 45, 52 e 53) e a classificação (colunas 54, 55 e 56).

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas todas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item, a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar considerado importante.

MÊS	DIA	PERÍODO	ÁREA	NATUREZA	CAUSA PRESUMÍVEL	VEÍCULOS ENVOLVIDOS	CARACTERÍSTICAS DO CONDUTOR CAUSADOR DO ACIDENTE										CONSEQÜÊNCIAS DO ACIDENTE																																							
							CATEGORIA	TEMPO DE HABILITAÇÃO	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VÍTIMAS																																														
										MORTAS					FERIDAS					CLASSIFICAÇÃO																																				
										FAIXA ETÁRIA		SEXO			FAIXA ETÁRIA		SEXO																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	

(continua no verso)

MÊS	DIA	PERÍODO	ÁREA	NATUREZA	CAUSA PRESUMÍVEL	VEÍCULOS ENVOLVIDOS	CARACTERÍSTICAS DO CONDUTOR CAUSADOR DO ACIDENTE										CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE																																						
							CATEGORIA			TEMPO DE HABILITAÇÃO				FAIXA ETÁRIA			NÚMERO DE VÍTIMAS					CLASSIFICAÇÃO																																	
							MORTAS		FERIDAS		MORTAS		FERIDAS		SEXO		SEXO																																						
							FAIXA ETÁRIA		SEXO		FAIXA ETÁRIA		SEXO		FAIXA ETÁRIA		SEXO																																						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56

CONCEITOS

COLISÃO — impacto de dois veículos em movimento, frente a frente ou pela traseira. — ABALROAMENTO — impacto lateral de um veículo em outro, quando ambos estão em movimento. — TOMBAMENTO — tomba lateral ou frontal de um veículo em movimento. — CAPOTAGEM — caracteriza-se pelo giro, em qualquer sentido, do veículo em movimento, ficando o mesmo com as rodas para cima, ainda que momentaneamente, ocupando depois qualquer posição. ATROPELAMENTO — o veículo em movimento colhe uma pessoa ou animal. — CHOQUE COM OBJETO FIXO — o veículo choca-se contra um objeto, em posição fixa, temporária ou permanentemente. — VÍTIMA — pessoa envolvida em acidente de trânsito e que, em consequência, sofre qualquer lesão ou morre — MORTA — vítima que falece no local do acidente ou até três dias após a ocorrência deste.

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

17102

Data da informação:/...../ 1980

Informante { Assinatura.....

{ Qualidade.....

..... Visto do Agente de Coleta